

- f) Associação de Deficientes Físico de Criciúma – JUDECRI
Titular: Rindalta das Graças de Oliveira
Suplente: Elza Duarte de Jesus
- g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma - SISERP
Titular: Márcia Francisca Mendes
Suplente: Raquel Damazio da Costa
- h) Mulheres Agricultoras
Titular: Maria Gorete Natal Milak
Suplente: Vanderleia Tibinkoski Marcelino
- i) Núcleo de Estudo de Gênero das Universidades – UNESC
Titular: Monica Ovinski de Camargo
Suplente: Giovana Ilka Jacinto Salvaro
- j) Movimento Organizado de Mulheres Professora Maura Martins Vicência
Titular: Maria Estela Costa da Silva
Suplente: Lais Costa

Prefeitura Municipal de Criciúma, 23 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 664/17, de 30 de março de 2017

Disciplina procedimentos a serem adotados pelos médicos e odontólogos servidores públicos municipais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90

DECRETA:

Art. 1º Ficam os médicos e os odontólogos servidores públicos municipais, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, obrigados a prescrever medicamentos e solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os odontólogos deverão ainda:

I – adotar, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI),

constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;

II – emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais; e

III – utilizar as listas padronizadas de medicamentos do SUS, atentando aos medicamentos padronizados na lista municipal de medicamentos (REMUME) de Criciúma.

IV - a lista padronizada será revisada por membros do corpo clínico e da farmácia, conforme necessidade.

Art. 2º No caso de o médico ou o odontólogo necessitar prescrever medicamentos, materiais e/ou insumos ou solicitar procedimentos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição de medicamento padronizado para o caso concreto.

§ 1º A justificativa técnica de que trata o caput deste artigo:

I – não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:



a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e

b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada; e

II – poderá ser suprida por meio de relatório fundamentado, observadas as informações de que trata o § 1º deste artigo.

III - o formulário padrão para justificativa será disponibilizado em todas as unidades de saúde do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

DECRETO SG/nº 672/17, de 3 de abril de 2017.

Torna sem efeito a convocação de classificados no Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/14 – área de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos convocados conforme Editais de Convocação a seguir relacionados, classificados no concurso público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2014, por não terem tomado posse no prazo legal e/ou por desistência da vaga, no prazo previsto no § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 012/99:

I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2016

	NOME	CARGO
	CEZARIA BULIGON DE SOUZA	Assistente Social

II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2016

	NOME	CARGO
	CLEUZI MARIA DA LUZ	Assistente Social

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de abril de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.